



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**QUESTIONAMENTO 01: DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA:**

Com relação a este item a opção adotada de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visa garantir que, dado a dinâmica do trabalho a ser contratado e da diversidade de materiais a serem empregado na montagem da decoração, que o serviço a ser prestado atenda plenamente os objetivos do projeto, além do que este procedimento já foi adotado em anos anteriores, não ocorrendo nenhum questionamento quer seja dos licitantes participantes e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Com relação ao argumento apresentado referente a entrega, segurança, etc não se aplica, pois no edital prevê que a empresa contratada tenha responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, devidamente registrado no CREA, para garantir o pleno acompanhamento da execução dos serviços. Vide item 12 do Termo de Referência.

Com relação ao porte da empresa, o edital não traz nenhum impedimento para participação de empresas de pequeno porte. (Vide item 3.8; 5.3; 5 e 6.15 do Edital)

**QUESTIONAMENTO 02: DA PROPOSTA COMERCIAL**

Em nenhum momento no EDITAL ou no TERMO DE REFERÊNCIA, está se pedindo o detalhamento da proposta. O licitante participante deverá se ater somente à planilha de custo do serviço. A prefeitura disponibilizou para o licitante a memória de cálculo no intuito de trazer mais transparência ao processo, ou seja, o licitante poderá através da memória de cálculo, verificar quais foram as empresas consultadas pela Prefeitura para viabilizar a formatação de preço, bem como verificar como foi o procedimento realizado para se obter o preço unitário final de cada item que compõe a planilha orçamentária.

Com relação à apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, se faz necessário, pois existem várias decorações que utilizam componentes elétricos e metálicos e que podem trazer risco para a população e para os locais a serem decorados, desta forma o procedimento se faz necessário para a empresa possua profissionais devidamente habilitados para a especificação, dimensionamento e fiscalização da execução dos serviços. Vide item 7.1.2.6 do Edital

**QUESTIONAMENTO 03: DECORAÇÃO POR LOCAIS**

A quantificação existente foi baseada no histórico de decoração já realizada em Natais anteriores, devido a não padronização dos diâmetros das árvores, tomou-se como parâmetro a quantidade de itens utilizados em anos anteriores e a quantidade de locais a serem decorados, utilizando desta forma uma média dos itens especificados.  
**Vide Memória de Cálculo**

**QUESTIONAMENTO 04: FATOR DE RISCO**

Com relação à mão de obra, no edital está previsto que a empresa deverá possuir em seu quadro profissionais habilitados para garantir que os dimensionamentos dos circuitos elétricos, proteções elétricas, dimensionamento de estruturas metálicas, etc tenham garantidas o seu perfeito funcionamento e consequentemente garantindo a segurança para a população e para os prédios públicos. Vide item 12 do Termo de Referência

Com relação à visita técnica, o próprio TCE estabelece a não obrigatoriedade a sua implementação, ficando a critério de cada empresa a solicitação ou não.

**QUESTIONAMENTO 05: 3ª ETAPA**

Com relação da escolha do tipo de decoração, por ser um item muito específico para este tipo de evento, não existindo similares Nos Boletins de Custo (EMOP, SCO e SINAPI) utilizado pelo poder público para a formatação de preços, o Departamento de Iluminação Pública, procurou no mercado nacional a existência de empresas que fabricam e/ou fornecem este tipo de material. Após realizado a pesquisa, se definiu quais os tipos de decoração que se poderia utilizar na decoração e que existiam várias empresas fornecendo estes itens e se fez a composição entre o produto e sua instalação, conforme demonstrado na memória de cálculo disponibilizado para os Licitantes

Com relação aos prédios, como a decoração se restringem tão somente à fachada dos mesmos, adotou-se como parâmetro os quantitativos utilizados em anos anteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**QUESTIONAMENTO 06: C.2) ÁRVORE DE NATAL**

No termo de referência estão relacionadas as características mínimas para cada tipo de material a ser utilizado nos elementos de decoração. Vide Item 13 do Termo de Referência.

Com Relação ao quantitativos dos materiais a serem utilizados estão implícitos na descrição, pois pelos modelos oferecidos no mercado pesquisado, todas elas sem exceção, em seu preço estas decorações já estavam inclusas não havendo no nosso entender, a necessidade de se especificar e quantificar estes itens.

Com relação ao tempo mencionado, o Departamento de Iluminação Pública, tomou todos os cuidados possíveis na escolha dos elementos de decoração com base na pesquisa de preço realizada junto ao mercado que comercializa estes tipos de produtos, escolhendo aqueles em que a pesquisa de preço sinalizou como viáveis de serem encontrados e escolhendo os modelos em que a sua montagem eram modulares, isto não cria qualquer impedindo ou limitando que qualquer empresa participante possa produzir elementos similares ao solicitado, pois conforme mencionado no Termo de Referência, os modelos são orientativos. Vide Item 13 do Termo de Referência – Observação.

**QUESTIONAMENTO 07: 3.2.7 LETRA A**

Com relação ao questionamento referente ao parâmetro de altura, na NOTA dos descritivos dos elementos decorativos é mencionado estes parâmetros.

**QUESTIONAMENTO 08: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os prazos estipulados foram previstos com base nas experiências de anos anteriores. sendo factível a execução dentro dos prazos estimados, pois os serviços foram planejados levando em consideração a simultaneidade da execução, ou seja, a empresa deverá ter a capacidade de planejar a atuação em várias frentes simultaneamente.

**QUESTIONAMENTO 09: EQUIPES E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS.**

Com relação aos quantitativos de mão de obra, os mesmos foram baseados nas experiências de eventos anteriores, onde se verificou que os quantitativos são o mínimo necessário para que o serviço seja executado e concluído dentro dos prazos estimados. Vide Item 5 do Termo de Referência e Nota do mesmo Item.

Com relação á conclusão do questionamento, mencionado no final do pedido, nota-se que o solicitante não teve o cuidado de ler e analisar os documentos que fazem parte do edital e que são: Projeto e Termo de Referência; Memória de Cálculo para elaboração da planilha de Custo do serviço a ser contratado, Cotações dos elementos decorativos relacionados no Termo de Referência e planilha de Custo.

Face ao exposto acima, este Departamento recomenda a não aceitação do pedido de Impugnação do Edital

Petrópolis, 20 de setembro de 2019

José Francisco Dios Fidalgo  
Diretor da DILP /Engº Eletricista

Leônidas de Mattos Filho  
Engº Eletricista

Em face do exposto pelos Diretor do DILP e Engenheiro Eletricista, não acato a impugnação da aludida empresa.

Karina Bronzo  
Secretária de Serviços Segurança e Ordem Pública